**AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS –**

**SOLICITAÇÃO POSTERIOR À VIAGEM**

A Autoridade Superior da Unidade xx, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº xx, de xx de xx de xx, publicada no DOU de xx/xx/xx, resolve:

**Autorizar o pagamento das diárias e/ou passagens solicitadas após a viagem, abaixo especificada.**

|  |
| --- |
| Proposto: |
| Viagem: |
| Data **(dd/mm/aaaa)**: |
| Justificativa da Autoridade Superior: |

|  |
| --- |
| Importante: A diária em serviço, por se tratar de direito patrimonial do servidor, pode ser requerida em até 5 (cinco) anos, conforme artigo 110 da Lei nº 8.112 de 1990.  *Art. 110. O direito de requerer prescreve:*  *I - em 5 (cinco) anos, quanto aos atos de demissão e de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações de trabalho* |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura autoridade superior